

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0085/2024

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Jana Guedes, que dispõe sobre a inclusão de conteúdos relativos "**À prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher**" como temas transversais nos currículos escolares das escolas públicas do Estado de Santa Catarina, pois com a criação da Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que alterou a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), regulamentando nova redação para o parágrafo 9º, do artigo 26, apontou-se a necessária introdução no componente curricular das redes de ensino da educação, como temas transversais, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, sendo assim uma das finalidades do presente Projeto de Lei é educadores e educandos debaterem sobre o tema, sendo que os professores serão capacitados para trabalhar esses assuntos, acrescentando aprendizados para os estudantes e os enriquecendo de conhecimento.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de março de 2024, ocasião em que foi designado o seu trâmite regimental e o encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da **(I) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, **(II)**

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, (III) Secretaria de Estado da Educação, (IV) da CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, (V) MP-SC – Ministério Público do Estado de Santa Catarina a respeito da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz

Relator